



PREFEITURA MUNICIPAL
AMARAJI
O futuro em nossas mãos



DECRETO Nº 013/2022, DE 11 DE ABRIL DE 2022.

EMENTA: Revoga o §1º do art. 1º do DECRETO MUNICIPAL nº 011/2022 de 24 de março de 2022, que regulamenta o programa de transporte de estudantes universitários no âmbito do Município de Amaraji-PE e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE AMARAJI-PE**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Orgânica Municipal, a Constituição Federal, a Constituição do Estado de Pernambuco, a Lei Federal nº 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro) e a Lei Municipal nº 013/2021, bem como toda a matéria pertinente à espécie;

CONSIDERANDO, que todos os atos administrativos, podem ser aprimorados de modo a atender os objetivos a que se destinam;

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado o §1º do art. 1º do Decreto Municipal nº 011/2022 de 24 de março de 2022, que regulamenta o programa de transporte de estudantes universitários no âmbito do Município de Amaraji-PE.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Amaraji/PE, 11 de abril de 2022.


ALINE DE ANDRADE GOUVEIA
PREFEITURA MUN. DE AMARAJI
Aline de Andrade Gouveia
Prefeita

Prefeita do Município de Amaraji-PE